



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 872, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2012 (nº 7.091/2010, na Casa de origem, do Deputado Vicentinho), que institui o dia 15 de maio como dia nacional de conscientização quanto à mucopolissacaridose.

RELATOR: Senador ALVARO DIAS

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2012 (Projeto de Lei nº 7.091, de 2010, na origem), do Deputado Vicentinho, que institui o dia 15 de maio como dia nacional de conscientização quanto à mucopolissacaridose.

A proposição consta de dois artigos. O primeiro institui o dia 15 de maio como Dia Nacional de Conscientização quanto à Mucopolissacaridose. O art. 2º estabelece o início da vigência da lei para a data de sua publicação.

Na justificção, o autor argumenta que, apesar de a mucopolissacaridose ser uma enfermidade grave, ainda é pouco conhecida, o que dificulta seu diagnóstico e seu tratamento adequado. Dessa forma, avalia o autor do projeto, a instituição de um dia de conscientização relacionado à doença pode contribuir significativamente para o esclarecimento de profissionais e da sociedade em geral sobre o tema e, consequentemente, para que os efeitos devastadores da patologia sejam minimizados.

Na justificção da proposição não é informada a razão da escolha do dia 15 de maio para a instituição da efeméride.

O projeto de lei, aprovado pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados,

foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para análise e deliberação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar sobre proposições que tratem de datas comemorativas, tal como a que ora se examina, nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RJSF).

No que se refere à instituição, por lei, de datas comemorativas, a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, veio estabelecer uma série de critérios a serem observados. No âmbito do Senado Federal, um Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em resposta ao Requerimento nº 4, de 2011, da CE, delineou os procedimentos a serem seguidos em relação às proposições que visam instituir datas comemorativas, quer tenham sido elas iniciadas antes, quer depois da edição da referida lei.

No caso do projeto de lei sob análise, apresentado e aprovado na Câmara dos Deputados antes da vigência da Lei nº 12.345, de 2010, sua tramitação deve ocorrer normalmente. É necessário que a proposição atenda, contudo, ao critério de alta significação, tal como consta do art. 1º da Lei nº 12.345, de 2010, como frisa o voto do referido parecer da CCJ.

Por oportuno, esclarece a Associação Paulista dos Familiares e Amigos dos Portadores de Mucopolissacaridose que essa “é uma doença metabólica hereditária (...), [em que] a pessoa nasce com falta ou diminuição de algumas substâncias encontradas no organismo, as enzimas que digerem os glicosaminoglicanos (GAG).” Esclarece também a associação paulista que a doença se manifesta na forma de uma série de sinais e sintomas. Em termos práticos, entretanto, é relevante descrever alguns deles, a saber: macrocefalia (crânio maior que o normal), hidrocefalia, deficiência mental, alterações da face, dificuldades visual e auditiva, atraso no crescimento (baixa estatura e baixo peso), rigidez das articulações e deformidades ósseas, entre outros.

Estamos, portanto, diante de uma oportunidade de conscientização acerca de uma doença grave e muito pouco conhecida. Entendemos inclusive que, ao ampliar a visibilidade no que se refere à mucopolissacaridose, possibilitaremos,

também, o fortalecimento do debate sobre as medidas preventivas relacionadas a toda uma gama de outras patologias. Julgamos relevantes as iniciativas que, de alguma forma, colocam em evidência a necessidade de atenção à saúde e da divulgação de informações especializadas sobre a questão.

É, portanto, meritória e oportuna a proposição.

Adicionalmente, visto tratar-se de parecer terminativo, compete à CE pronunciar-se, também, sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de redação legislativa. Em relação a esses aspectos, não encontramos óbices à aprovação do projeto, exceto no tocante à expressão nominativa da efeméride, cujos substantivos e adjetivo devem ser grafados com iniciais maiúsculas. A alteração nesse sentido pode ser efetuada mediante a emenda de redação que submetemos à apreciação da Comissão.

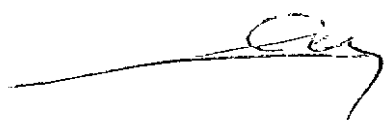
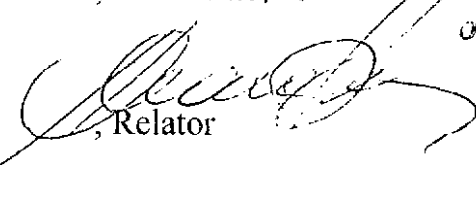
III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2012 (Projeto de Lei nº 7.091, de 2010, na origem), com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – (DE REDAÇÃO)

Substituam-se por maiúsculas, na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2012, as letras iniciais dos substantivos e do adjetivo utilizados na expressão nominativa da efeméride insituída pelo projeto, dando-se-lhe a redação: “Dia Nacional de Conscientização quanto a Mucopolissacaridose”.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

 vice-Presidente, no exercício da Presidência da
 Relator
CE

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 31ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Ana Amélia no exercício da Presidência

RELATOR: Sen. Álvaro Dias

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cicero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Atalides Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarlido Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLC 62 / 2013

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	X				LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS					ANÍBAL DINIZ				
ANA RITA	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTONIO CARLOS VALADARES				
LIDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INACIO ARRUDA	X				JOÃO CAPIBERIBE	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO	X				VITAL DO RÉGO				
ROMERO JUCA					VALDIR RAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE				
VAGO					PEDRO SIMON				
ANA AMÉLIA					VAGO				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KATIA ABREU	X				VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA					CIGERO LUCENA	X			
ALVARO DIAS	X				FLEXA RIBEIRO				
PAULO BAUER	X				CASSIO CUNHA LIMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA				
JOSÉ AGRIPINO					ATAÍDES DE OLIVEIRA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					EDUARDO AMORIM				
VAGO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: ANA AMÉLIA

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 7 / 2013

SENADORA ANA AMÉLIA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLC 130/2013

EMENDA

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA					LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTONIO CARLOS VALADARES				
LIDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INACIO ARRUDA	X				JOÃO CAPIBERIBE	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUILÃO	X				VITAL DO RÉGO				
ROMERO JUCA					VALDIR RAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE				
VAGO					PEDRO SIMON				
ANA AMÉLIA					VAGO				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
CIRINO GUEIRA					VAGO				
KATIA ABREU	X				VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA					CICERO LUCENA	X			
ALVARO DIAS					FLEXA RIBEIRO				
PAULO BAUER	X				CASSIO CUNHA LIMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				LUCIA VANIA				
JOSÉ AGRIPINO					ATAÍDES DE OLIVEIRA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					EDUARDO AMORIM				
VAGO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 12 / 2013



SENADORA ANA AMÉLIA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 2012

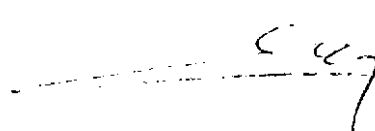
Institui o dia 15 de maio como Dia Nacional de Conscientização quanto à Mucopolissacaridose.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de maio como Dia Nacional de Conscientização quanto à Mucopolissacaridose.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

 Vice-Presidente, no exercício da
Presidência
, Relatora

Of.nº 105/2013/CE

Of. nº 105/2013/CE

Brasília, 9 de julho de 2013.

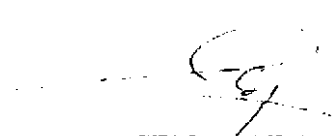
A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2012, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Vicentinho, que “Institui o dia 15 de maio como dia nacional de conscientização quanto à mucopolissacaridose”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente,


SENADORA ANA AMÉLIA
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no **DSF**, de 15/11/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 14658/2014